

## ATA DA REUNIÃO Nº 63 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, presentes Guilherme Cassel, Flávio Koutzii e João Verner Juenemann, acompanhados de João Henrique Bilhar Letti, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, exame da matéria constante da pauta, qual seja: Item Um - Opinar quanto à indicação de ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS e CAIO DE CARVALHO MOUSINHO, indicados pelo Ministério da Saúde para serem eleitos para os cargos de membro titular e membro suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, em conformidade com o encaminhamento realizado pelo Ministro de Estado da Saúde por meio dos “OFÍCIO Nº 24/2025/COAPO/CGAEST/GM/MS” e “OFÍCIO Nº 26/2025/COAPO/CGAEST/GM/MS”. Item Dois – Opinar quanto à indicação de ELIANE APARECIDA DA CRUZ, indicada pelo Ministério da Saúde para ser eleita para o cargo de membro do Conselho de Administração, em conformidade com o encaminhamento realizado pelo Ministro de Estado da Saúde por meio do “OFÍCIO Nº 25/2025/COAPO/CGAEST/GM/MS”. Em relação ao Item Um, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida em dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco. Após a análise dos formulários e da documentação comprobatória que acompanham as indicações, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando as Notas Técnicas (“OFÍCIO Nº 006/2025/CPESR/GHC” e “OFÍCIO Nº 007/2025/CPESR/GHC”) produzidas pelo Secretário do Comitê, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS e CAIO DE CARVALHO MOUSINHO **preenchem os requisitos** constantes do Estatuto Social do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e **não se enquadram em nenhuma das vedações para serem eleitos como membros do Conselho Fiscal (titular e suplente, respectivamente)**. Em relação ao Item Dois, igualmente, registra-se a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida em dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco. Após a análise do formulário e da documentação comprobatória que acompanha a indicação, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica (“OFÍCIO Nº 008/2025/CPESR/GHC”) produzida pelo Secretário do Comitê, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que ELIANE APARECIDA DA CRUZ **preenche os requisitos** constantes do Estatuto Social do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e **não se enquadra em nenhuma das vedações para ser eleita como membro do Conselho de Administração**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por João Henrique Bilhar Letti, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

GUILHERME CASSEL  
Presidente

FLÁVIO KOUTZII  
Membro

JOÃO VERNER JUENEMANN  
Membro

JOÃO HENRIQUE BILHAR LETTI  
Secretário